



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo:

O prazo razoável para a finalização da contratação será de 10 (dez) dias úteis.

1.2- Descrição sucinta do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DESTINADOS A AUXILIAR A EQUIPE PERMANENTE DA CENTRAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) E TERMOS DE REFERÊNCIA (TR).

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

MÉDIA PRIORIDADE

O GABINETE DA PREFEITA JUNTA COM A SECRETARIA DE COMPRAS, busca, a partir desta solicitação, a viabilidade da presente contratação, para a prestação do seguinte serviço: **Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico e assessoramento administrativo em contratações públicas, destinados a auxiliar a equipe permanente da central de compras da prefeitura municipal de Pitimbu-PB na elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações, compreendendo a construção de estudos técnicos preliminares (ETP) e termos de referência (TR)**, que tem como objetivo agilização na elaboração dos documentos, evitando o acúmulo de processos na Central de Compras e garantindo a continuidade dos serviços públicos.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada para assessoria e apoio técnico na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR) para a central de compras do município é justificada pela necessidade de garantir a conformidade com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), a eficiência operacional e a segurança jurídica nas contratações públicas. Esta demanda visa auxiliar a equipe interna da Central de Compras, muitas vezes sobrecarregada ou técnica e quantitativamente insuficiente para a demanda de planejamento exigida pela nova legislação. A Lei nº 14.133/2021 elevou o planejamento a nível obrigatório, tornando o ETP o documento constitutivo da primeira etapa da contratação.

A assessoria garante que o ETP descreva corretamente a necessidade e apresente soluções técnica e economicamente viáveis. A contratação de empresa especializada reduz o risco de nulidade dos procedimentos licitatórios, responsabilização dos gestores e danos ao erário decorrentes de termos de referência falhos ou incompletos.

A elaboração de TR e ETP exige conhecimentos técnicos específicos, levantamento de mercado e análise de riscos (art. 18 da Lei 14.133). A contratação de uma assessoria externa permite a agilização na elaboração dos documentos, evitando o acúmulo de processos na Central de Compras e garantindo a continuidade dos serviços públicos. A empresa contratada auxiliará na padronização dos instrumentos de planejamento, alinhando-os às melhores práticas e instruções normativas.

Um ETP/TR bem elaborado resulta em licitações com propostas mais vantajosas, evitando orçamentos superestimados ou objetos mal definidos. A assessoria técnica realiza um levantamento de mercado apurado, garantindo a economicidade. Ao terceirizar a elaboração documental, a equipe interna pode focar na gestão e fiscalização dos contratos existentes, aumentando a eficácia.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

A contratação é necessária pois a consultoria especializada é indispensável para a elaboração de documentos complexos, com alto nível de detalhamento, garantindo que as contratações municipais sejam eficientes, seguras e em total conformidade com a nova lei.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação deste objeto com outro documento de formalização de demanda, razão pela qual essa contratação deve ser realizada.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

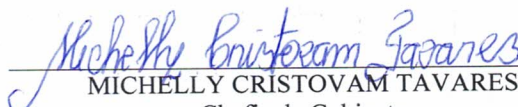
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	UNID.	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DESTINADOS A AUXILIAR A EQUIPE PERMANENTE DA CENTRAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) E TERMOS DE REFERÊNCIA (TR), BEM COMO NO AUXÍLIO DA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE ESTIMATIVAS DE CUSTOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, NORMAS COMPLEMENTARES E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE. OS SERVIÇOS INCLUEM APOIO METODOLÓGICO, ORGANIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES, ANÁLISE DE MERCADO, LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS, SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS E ELABORAÇÃO DE MINUTAS TÉCNICAS QUE SUBSIDIEM A TOMADA DE DECISÃO DA GESTÃO.	MÊS	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
VALOR TOTAL:				R\$ 19.200,00	

VALOR TOTAL: **R\$ 19.200,00** (Dezenove mil e duzentos reais).

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): GABINETE DA PREFEITA.	
Responsável (eis) pela demanda:	
Nome: MIHELLY CRISTOVAM TAVARES	
CPF: 104.644.104-36	Cargo/Função: chefia de gabinete

Pitimbu/PB 17 de março de 2026.


MICHELLY CRISTOVAM TAVARES
Chefia de Gabinete